



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 123, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DAS ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial quanto ao disposto nos artigos 65 e 66, inciso VI.

CONSIDERANDO que se fazem sentir, de maneira perene e irremediável os efeitos deletérios da situação de caos decorrente das obstruções nas vias rurais em razão das altas chuvas ocorridas no dia 7 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em relação às estradas rurais no âmbito de todo o território Municipal no período de 8 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021.

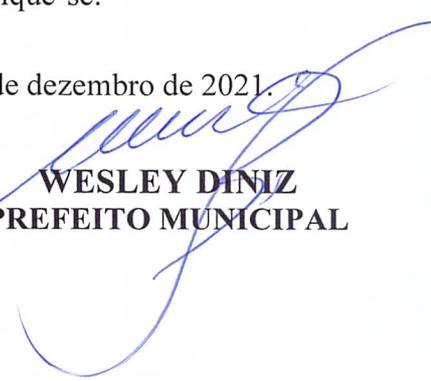
Art. 2º Assim que ocorrer a cessação das chuvas, a administração municipal adotará, com a maior celeridade, as medidas necessárias para a recuperação das estradas, de modo à reestabelecer o transito local.

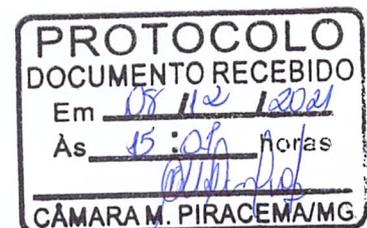
Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º desse Decreto poderá ser prorrogado, na hipótese de impossibilidade de recuperação das vias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Piracema/MG, 8 de dezembro de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicação em 08/12/21
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.